



PARECER Nº 107/2023

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE APOIO FINANCEIRO

Dados do Convênio

Modalidade:	Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização
Ato Normativo:	Resolução CFO 239/2021
Conselho Regional:	Minas Gerais
Valor Total Convênio:	R\$ 540.000,00
Exercício:	2023

Dados da Prestação de Contas

Tipo de Trabalho:	Análise Financeira
Prestação de Contas:	1º Trimestre
Valor da PC:	R\$ 131.841,47
Protocolo CFO:	000990/2023
Processo CFO:	1002/2023

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte
CEP 71503-507 - Brasília - DF
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br





1. Sumário

2. INTRODUÇÃO	3
3. ADMISSIBILIDADE	4
3.1. ADMISSIBILIDADE INICIAL	4
3.2. SOLICITAÇÕES	4
4. ANÁLISE E RESUMO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO	5
4.1. ANÁLISE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	5
4.1.1. <i>Análise da Contratação dos Agentes de Fiscalização</i>	5
4.1.2. <i>Análise da Prestação de Contas do 1º Trimestre</i>	9
4.2. RESUMO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO	11
5. APONTAMENTOS	13
5.1. PAGAMENTO DE SALÁRIOS DE EMPREGADOS DE SETORES DIVERGENTES AO DE FISCALIZAÇÃO	13
6. PARECER SEAUD	16
7. DESPACHO DA SUPERINTENDÊNCIA	17



SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte
CEP 71503-507 - Brasília - DF
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br



2. INTRODUÇÃO

O Conselho Federal de Odontologia celebrou um termo de convênio com o Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais com base na Resolução CFO 239, de 23 de julho de 2021, para repasse de recursos financeiros destinados a melhorar a eficiência e a eficácia das atividades de fiscalização do exercício profissional, a fim de que os Conselhos Regionais de Odontologia cumpram com a sua missão institucional.

O repasse do recurso está condicionado ao atendimento integral dos itens constantes nos artigos 2º e 6º. Após os repasses e de acordo com o artigo 11 da Resolução CFO 239/2021, os Conselhos Regionais deverão encaminhar ao Conselho Federal a prestação de contas dos recursos utilizados trimestralmente.

Desta forma, a análise desta prestação de contas consiste na verificação da efetiva aplicação dos recursos repassados pelo Conselho Federal de Odontologia ao CRO – Minas Gerais para custeio das atividades de fiscalização dos Conselhos Regionais de Odontologia.

O escopo deste trabalho compreende a análise financeira, fiscal e orçamentária da documentação comprobatória apresentada pelo Conselho Regional em consonância com o Termo de Convênio e a Resolução CFO 239/2021 - Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização.

É responsabilidade do Conselho Regional o atendimento em sua totalidade aos requisitos previstos na Resolução CFO 239, de 23 de julho de 2021, devendo observar na contratação dos serviços ou aquisições de bens vinculados à execução do objeto do Convênio, os procedimentos legais cabíveis para licitação, dispensa ou inexigibilidade, contratos ou outros dispêndios relacionados.

Os procedimentos acima não constituem um trabalho de asseguarção, conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil (NBC TI – de Auditoria Interna), os quais incluem, entre outros, a revisão dos controles internos, dos controles contábeis e dos controles voltados para o atendimento de normas regulamentares.

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte
CEP 71503-507 - Brasília - DF
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br





3. ADMISSIBILIDADE

3.1. Admissibilidade Inicial

Efetuamos a análise de admissibilidade do processo de prestação de contas conforme previsto na Resolução CFO 239/2021, no Termo de Convênio e nas Normas para Prestação de Contas constante no portal da transparência do CFO:

Fiscalização		
Nº	Admissibilidade	1º Trimestre
1	A prestação de contas foi enviada pelo CRO até o 15º dia do primeiro mês do trimestre subsequente.	OK
2	Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas assinado pelo Presidente do CRO	OK
3	Extratos bancários da conta corrente e da aplicação relativos ao período da execução da parcela;	OK
4	Relação de Pagamentos (Balancete e Razão Contábil da rubrica específica no Ativo Financeiro ou conforme Anexo I destas Normas), assinados pelo Presidente, Tesoureiro e Contador Responsável;	OK
5	Documentos fiscais e comprobatórios (nota fiscal, contracheques, comprovantes de recolhimento de impostos e encargos sociais, comprovante de transferência "DOC/TED/PIX", cópia de cheque, etc.);	OK
6	Folha de pagamento analítica com resumo, do período da prestação de contas (quando houver pagamentos com pessoal e encargos);	OK
7	Prestação de contas dos recursos utilizados em suprimento de fundos abastecidos com recursos do Programa;	N/A
8	Documento de autorização da concessão de diárias, verbas de representação e ajuda de custo, se houver; e	N/A
9	Relatório de viagens e demais documentos comprobatórios com indicativo do início e fim da execução das atividades.	N/A

3.2. Solicitações

Segue a relação de documentos e informações solicitadas ao Conselho Regional por e-mail:

Nº	Solicitação	Data da Solicitação	Responsável	Solicitação atendida?	Data do Atendimento	Pendências
1	Relação de todos os funcionários que atuam no setor de fiscalização, por cargo e unidade.	06/06/2023	David Rocha	OK	07/06/2023	Nenhuma

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte
CEP 71503-507 - Brasília - DF
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br



4. ANÁLISE E RESUMO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

4.1. Análise Financeira e Orçamentária

Este trabalho tem foco na análise da prestação de contas e os documentos comprobatórios apresentados pelo Conselho Regional, com vistas à correta aplicação dos recursos do Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização nos Conselhos Regionais de Odontologia, conforme previsto no Termo de Convênio CFO x CRO, celebrado em 25/08/2021. O programa foi criado e regulamentado pela Resolução CFO 239/2021 e a obrigatoriedade da prestação de contas trimestral está prevista no artigo 11º da Resolução CFO 239/2021.

4.1.1. Análise da Contratação dos Agentes de Fiscalização

O Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais apresentou a documentação comprobatória da contratação das equipes de fiscalização, por meio do Ofício Presidência nº: 136/2022, emitido em 06/04/2022. O CRO apresentou a contratação de 8 (oito) funcionários, sendo 4 (quatro) deles para o cargo de 'Fiscal' e 4 (quatro) para o cargo de 'Agente Administrativo de Fiscalização'. Contudo, destacamos que 2 (dois) destes 8 (oito) funcionários foram contratados em período anterior à pactuação do Termo de Convênio, realizada em 25/08/2021, conforme tabela a seguir:

Funcionário	Data da Contratação	Função	Salário	Forma de Contratação	Contrato	CTPS
Amanda Gabrielle Rodrigues Ribeiro	10/12/2021	Agente administrativo de fiscalização	1.879,89	Cargo em Comissão	Contrato de Trabalho	Sim
Mariana Amaral Gonçalves	16/07/2021	Fiscal	3.887,63	Contrato Individual CLT	Contrato de Trabalho - Experiência de 03 anos	Sim
Alexander Alfredo Silva	10/12/2021	Fiscal	N/C	Recrutamento Interno - Alterou a função de Auxiliar Administrativo	Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho	Sim

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte
CEP 71503-507 - Brasília - DF
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br





Funcionário	Data da Contratação	Função	Salário	Forma de Contratação	Contrato	CTPS
				para Fiscal		
Julio Cesar Ladeia Oliveira Silva	10/12/2021	Agente administrativo de fiscalização	2.685,55	N/C	N/C	Sim
Jandeson Freire Silva	05/03/2021	Fiscal	3.887,63	Contrato Individual CLT	Contrato de Trabalho - Experiência de 03 anos	Sim
Victoria Antunes Coelho Augusto de Souza	10/12/2021	Agente administrativo de fiscalização	2.685,55	Cargo em Comissão	Contrato de Trabalho	Sim
Julia de Vasconcelos Teixeira Gaspar	10/12/2021	Fiscal	2.685,55	Recrutamento Interno - Alterou a função de Auxiliar Administrativo para Fiscal	Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho	Não
Jane Kelly Lima Santos	10/12/2021	Agente administrativo de fiscalização	2.685,55	Cargo em Comissão	Contrato de Trabalho	Não

Tabela elaborada pelo Setor de Auditoria.

Desta forma, das 04 (quatro) equipes apresentadas, foram acrescentadas apenas 03 (três) equipes de fiscalização, cada uma delas composta por dois agentes de fiscalização, haja vista que uma equipe, ou seja, dois agentes, já mantinham contrato vigente com o CRO em período anterior à pactuação do Termo de Convênio. Conseqüentemente, em que pese o CRO-MG possuir número de inscritos superior a 30.000 CD's, deverá ser enquadrado no inciso III do Art. 6º da Resolução 239/2021, atualizado pela Resolução CFO 245/2022, e na Cláusula Primeira do Termo de Convênio, atualizada pelo 1º Termo Aditivo em 21/03/2022, haja vista que o número de equipes acrescentadas foi de 03 (três), o que resulta em auxílio mensal de R\$ 30.000,00.

Resolução CFO 239 de 23 de julho de 2021

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte
CEP 71503-507 - Brasília - DF
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br



“Art. 6º. O Conselho Federal de Odontologia, no exercício de 2022, destinará os recursos financeiros relativos a esta Resolução, observados os seguintes parâmetros:
III. Para os CRO’s com 10.001 (dez mil e um) a 29.999 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove) cirurgiões-dentistas inscritos ativos, o auxílio mensal será de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o acréscimo de 3 (três) equipes de fiscalização, compostas por no mínimo 2 (dois) agentes de fiscalização em cada equipe; e
IV. Para os CRO’s com 30.000 (trinta mil) ou mais cirurgiões-dentistas inscritos ativos, o auxílio mensal será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para o acréscimo de 4 (quatro) equipes de fiscalização, compostas por no mínimo 2 (dois) agentes de fiscalização em cada equipe.” (grifo nosso)

1º Aditivo ao Termo de Convênio

“Cláusula Primeira – Do Objeto:

Constitui objeto do presente **CONVÊNIO** o Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização, conforme critérios, procedimentos e regras regulamentadas pela Resolução CFO-239, de 23 de julho de 2021, alterada pela resolução CFO-245/2022, com a subvenção financeira da CONCEDENTE ao **CONVENENTE** no **valor máximo de até R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais) mensais, totalizando R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) por ano, correspondente a 4 **(duas) equipes de fiscalização, compostas por no mínimo 2 (dois) agentes de fiscalização em cada equipe.**” (grifo nosso)

Recomendamos, portanto, por meio do Parecer SEAUD 97/2021, “o enquadramento do CRO-MG no inciso III do Art. 6º da retromencionada resolução, com auxílio mensal de R\$ 30.000,00, haja vista que uma das equipes foi contratada em período anterior à pactuação do Termo de Convênio, o que resultou na contratação de apenas três equipes completas de fiscalização.”

Em 03/03/2022, este Setor de Auditoria recebeu o Ofício Presidência CRO-MG nº 037/2022, emitido em 25/02/2022, protocolado sob o número 000513/2022, cujo conteúdo trata de pedido de revisão de entendimento, conforme excertos a seguir:

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte
CEP 71503-507 - Brasília - DF
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br



“(...) o CRO-MG pede a revisão do entendimento contido no parecer, posto que o CRO-MG tomou, de forma planejada, providências para realizar a composição das equipes até a data prevista na Resolução CFO n.º 239/2021 e termo de convênio firmado entre as partes, (...)”

O CRO-MG estava ciente da criação do programa e da necessidade de contratação de fiscais para compor as equipes do Programa. E, por isso, numa ação planejada para ter fiscais suficientes para compor as equipes, diante da proximidade do encerramento da validade do concurso público, promoveu a nomeação de dois fiscais aprovados no concurso com a intenção de torna-los integrantes das equipes de fiscalização do Programa. (...) Não considerar as contratações decorrentes da nomeação dos aprovados no concurso público implicará em considerável prejuízo ao CRO-MG, na medida em que realizou a contratação de 4 agentes de fiscalização, considerando as quatro equipes montadas.”

O CRO também indicou que houve a exoneração da fiscal Mariana Amaral Gonçalves, em 11/01/2022, e a **posterior alteração da empregada Fernanda Quintão Magalhães, para o cargo de auxiliar administrativo para fiscal, em 26/01/2022**, visando atender à demanda do Programa de Fortalecimento da Fiscalização. Como documentação comprobatória, o CRO enviou por e-mail, em 04/03/2022, solicitação de exoneração e Portaria de exoneração da funcionária Mariana Amaral, assim como Aditivo Contratual e Portaria nomeação de Fernanda Quintão, em conformidade com a Decisão CRO-MG nº 020/2021.

Ressaltamos que a Resolução CFO-239, de 23 de julho de 2021, trata de acréscimo de equipes de fiscalização, para fins de expansão qualitativa e quantitativa da atividade finalística da entidade. Desta forma, o pagamento do benefício para custear a remuneração de funcionários que já atuavam nas atividades de fiscalização da entidade em período anterior ao Termo de Convênio, assim como da Resolução 239/2021, descaracterizaria a finalidade precípua do Programa em questão, que trata da melhoria da eficiência e eficácia nas atividades de fiscalização do exercício profissional.





Dessa forma, validamos o acréscimo de 01 (um) agente de fiscalização, com um total de 7 (sete) agentes validados. Caso o CRO tenha o interesse em completar a quarta equipe de fiscalização, recomendamos o envio, a este setor de auditoria, dos documentos comprobatórios da contratação de **mais um (a) funcionário (a)**, totalizando 8 agentes (4 equipes) e posterior reenquadramento do CRO no inciso IV, do Art. 6º da Resolução CFO239, de 23 de julho de 2021 (R\$ 40.000,00 mensais).

4.1.2. Análise da Prestação de Contas do 1º Trimestre

O processo de prestação de contas foi enviado pelo Conselho Regional no dia 12/04/2023, anexo ao Ofício CRO MG nº 195/2023, assinado pelo Presidente, nos moldes das Normas para Prestação de Contas – Apoios Financeiros, composto pelas seguintes peças:

- 1) Ofício CRO MG nº 195/2023;
- 2) Relação de Pagamentos – Anexo I;
- 3) Notas fiscais e documentos hábeis de comprovação dos dispêndios realizados.

A Relação de Pagamentos – Anexo I foi assinada pelo Presidente, Tesoureiro e o Contador Responsável pela elaboração da prestação de contas, conforme preconiza o inciso II do art. 11 da Resolução CFO 239/2021, com informações suficientes para a apreciação das despesas que compuseram a prestação de contas do programa, compreendida entre o período de 01/01/2023 a 31/03/2023.

Por meio do exame de admissibilidade, constatamos que a prestação de contas do 1º trimestre foi enviada no prazo estabelecido pelo artigo 11º da Resolução CFO 239/2021, conforme demonstramos a seguir:

Trimestre	Data Limite	Data de Envio pelo Conselho Regional	Resultado
1º Trimestre	15/04/2023	12/04/2023	OK

O Conselho Federal de Odontologia repassou o recurso do primeiro semestre de 2023 do Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização em 09/05/2023, no

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte
CEP 71503-507 - Brasília - DF
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br



montante de R\$ 270.000,00. O repasse referente ao segundo semestre será após a aprovação da prestação de contas do primeiro trimestre de 2023.

Vale ressaltar que o recurso repassado pelo Conselho Federal deve ser utilizado obrigatoriamente nos dispêndios com:

- I. Pagamento de salário e encargos de empregados do Setor de Fiscalização;
- II. Diárias utilizadas exclusivamente para as atividades de fiscalização;
- III. Combustível dos veículos utilizados no Setor de Fiscalização;
- IV. Manutenção preventiva e corretiva dos veículos utilizados no Setor de Fiscalização;
- V. Capacitação e desenvolvimento de pessoal.

Desta forma, analisamos a documentação apresentada e relacionada Relação de Pagamentos – Anexo I das Normas para Prestação de Contas de Apoios Financeiros, cujo modelo foi publicado no portal da transparência do Conselho Federal de Odontologia e constatamos a compatibilidade com a natureza das despesas previstas no Artigo 5º da Resolução CFO 239/2021. O recurso foi utilizado para o pagamento das seguintes despesas:

- Salários dos funcionários do setor de fiscalização; e
- Férias.

Da análise realizada, as despesas foram validadas por meio dos seguintes documentos:

- Folha de salários dos funcionários do setor de fiscalização, de janeiro e fevereiro/2023; e
- Extrato de todas as despesas realizadas.

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte
CEP 71503-507 - Brasília - DF
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br





4.2. Resumo Financeiro e Orçamentário

Apresentamos a seguir o resumo financeiro e orçamentário do valor total pactuado, dos recursos repassados e do montante apresentado em prestação de contas:

Data Efetiva	Descrição	Orçamentário / Cronograma	Realizado
25/08/2021	Termo de Convênio	-	-
21/03/2022	Termo Aditivo - 245/2022	540.000,00	
09/05/2023	1º Repasse CFO		270.000,00
	2º Repasse CFO		-
	Total dos Repasses (a)	540.000,00	270.000,00
12/04/2022	Prestação de Contas do 1º Trimestre	270.000,00	135.000,00
	Glosa (1)		- 3.158,53
	Total das Prestações de Contas (b)	270.000,00	131.841,47
	Saldo (a-b)	270.000,00	138.158,53

A referência numérica indica:

(1) A glosa se refere à folha de pagamento da funcionária Jussara Freitas Brandão, de janeiro de 2023, que foi paga pelo recurso de Fiscalização conforme a Relação de Pagamentos, contudo a funcionária não está presente na Relação de Funcionários do Setor de Fiscalização encaminhada pelo CRO em 07 de maio de 2023, conforme solicitação complementar deste CFO no dia 06 de maio de 2023.

Ressaltamos que os recursos referentes à folha de pagamento deverão ser utilizados exclusivamente para as atividades de fiscalização, conforme o art. 5, inciso I da Resolução CFO 239/2021:

“Art. 5º. Os recursos repassados pelo Conselho Federal de Odontologia deverão ser obrigatoriamente aplicados nas seguintes ações:

1. Pagamento de salário e encargos de empregados do Setor de Fiscalização;

[...]” (Grifo nosso).

Ressaltamos que os repasses se darão de forma semestral e a prestação de contas de forma trimestral, conforme o art. 11 da Resolução CFO 239/2021:





“Art. 11. Trimestralmente, até o 15º dia do primeiro mês do trimestre subsequente, os Conselhos Regionais deverão encaminhar ao Conselho Federal prestação de contas dos recursos utilizados [...]” (Grifo nosso)

cfo

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte
CEP 71503-507 - Brasília - DF
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br





5. APONTAMENTOS

5.1. Pagamento de salários de empregados de setores alheios ao de Fiscalização

Analizamos a relação de pagamentos enviada pelo Conselho Regional em conjunto da folha de pagamento dos funcionários e extratos, e constatamos que a funcionária Jussara Freitas Brandão é Auxiliar Administrativo I e está lotada no Departamento 000018 – Delegacia. Nas capturas de tela a seguir, observamos na ordem 18 o valor de R\$ 3.158,53 referente ao salário da funcionária na competência 01/2023 e a Folha de pagamento da mesma.

Relação de Pagamentos

Data do Repasse:		Prestação de Contas nº:		3/2023						
Período de Execução da Parcela:		Ofício da Presidência CRO-MG nº:		Valor da Parcela:						
Ofício de Encaminhamento nº:		Ofício da Presidência CRO-MG nº:		Valor da Parcela:						
Despesas Realizadas										
Ordem	Nome / Razão Social	Atribuição	Descrição / Histórico	Competência	Forma do Documento	Nº do Documento / Código	Empenho Nº	Data do Pagamento	Recurso CFO (Convênio)	Recurso CRO (Contrapartida) (1)
1	ALEXANDER ALFREDO SILVA	SALÁRIO LÍQUIDO	FOLHA DE PAGTO	01/2023	ARQUIVO BANCÁRIO	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA 656/2023	DIVERSOS	01/02/2023	3.776,58	-
2	AMANDA GABRIELLE RODRIGUES RIBEIRO	SALÁRIO LÍQUIDO	FOLHA DE PAGTO	01/2023	ARQUIVO BANCÁRIO	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA 656/2023	DIVERSOS	01/02/2023	1.359,00	-
3	ANTONIO AUGUSTO DE FREITAS	SALÁRIO LÍQUIDO	FOLHA DE PAGTO	01/2023	ARQUIVO BANCÁRIO	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA 656/2023	DIVERSOS	01/02/2023	1.190,64	-
4	ANTONIO HUMBERTO ALVARES	SALÁRIO LÍQUIDO	FOLHA DE PAGTO	01/2023	ARQUIVO BANCÁRIO	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA 656/2023	DIVERSOS	01/02/2023	5.246,63	-
5	BRENO PEDROSA LEAO DA COSTA	SALÁRIO LÍQUIDO	FOLHA DE PAGTO	01/2023	ARQUIVO BANCÁRIO	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA 656/2023	DIVERSOS	01/02/2023	3.719,60	-
6	CARINNI TERCIO FIGUEIREDO	SALÁRIO LÍQUIDO	FOLHA DE PAGTO	01/2023	ARQUIVO BANCÁRIO	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA 656/2023	DIVERSOS	01/02/2023	4.211,68	-
7	DAVI ALVARES CARVALHO	SALÁRIO LÍQUIDO	FOLHA DE PAGTO	01/2023	ARQUIVO BANCÁRIO	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA 656/2023	DIVERSOS	01/02/2023	4.559,93	-
8	DAVID OLIVEIRA ROCHA	SALÁRIO LÍQUIDO	FOLHA DE PAGTO	01/2023	ARQUIVO BANCÁRIO	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA 656/2023	DIVERSOS	01/02/2023	3.766,82	-
9	DIEGO FIUZA MENDES	SALÁRIO LÍQUIDO	FOLHA DE PAGTO	01/2023	ARQUIVO BANCÁRIO	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA 656/2023	DIVERSOS	01/02/2023	923,32	-
10	FERNANDA QUINTAO MAGALHAES	SALÁRIO LÍQUIDO	FOLHA DE PAGTO	01/2023	ARQUIVO BANCÁRIO	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA 656/2023	DIVERSOS	01/02/2023	3.823,34	-
11	GERALDO MAGELA DA COSTA	SALÁRIO LÍQUIDO	FOLHA DE PAGTO	01/2023	ARQUIVO BANCÁRIO	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA 656/2023	DIVERSOS	01/02/2023	4.555,68	-
12	HALBERT DE MATOS MOREIRA	SALÁRIO LÍQUIDO	FOLHA DE PAGTO	01/2023	ARQUIVO BANCÁRIO	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA 656/2023	DIVERSOS	01/02/2023	4.860,03	-
13	JANDESON FREIRE SILVA	SALÁRIO LÍQUIDO	FOLHA DE PAGTO	01/2023	ARQUIVO BANCÁRIO	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA 656/2023	DIVERSOS	01/02/2023	3.805,74	-
14	JANE KELLY LIMA SANTOS	SALÁRIO LÍQUIDO	FOLHA DE PAGTO	01/2023	ARQUIVO BANCÁRIO	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA 656/2023	DIVERSOS	01/02/2023	2.947,62	-
15	JOAO BATISTA SANTOS	SALÁRIO LÍQUIDO	FOLHA DE PAGTO	01/2023	ARQUIVO BANCÁRIO	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA 656/2023	DIVERSOS	01/02/2023	5.264,10	-
16	JULIA DE VASCONCELLOS TEIXEIRA GASPARI	SALÁRIO LÍQUIDO	FOLHA DE PAGTO	01/2023	ARQUIVO BANCÁRIO	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA 656/2023	DIVERSOS	01/02/2023	3.839,43	-
17	JULIO CESAR LADIA OLIVEIRA SILVA	SALÁRIO LÍQUIDO	FOLHA DE PAGTO	01/2023	ARQUIVO BANCÁRIO	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA 656/2023	DIVERSOS	01/02/2023	2.688,64	-
18	JUSSARA FREITAS BRANDÃO	SALÁRIO LÍQUIDO	FOLHA DE PAGTO	01/2023	ARQUIVO BANCÁRIO	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA 656/2023	DIVERSOS	01/02/2023	3.158,53	-

Folha de Pagamento

EMPREGADO: 000148 - JUSSARA FREITAS BRANDAO

Cargo: **0056 - Auxiliar Administrativo I**

Departamento: 000018 - **Delegacia**

C. Custo: -

Admissão: 01/12/2011 Demissão: Motivo:

Nro Dep. IRRF: 000 Nro Dep. Salário Família: 000 Salário: 2.806,40

Vencimentos	Ref.	Valor	Descontos	Ref.	Valor	Bases	Valor
0001 - Salário	30,00	2.806,40	0520 - Desc. INSS	12,00	314,18	001 - INSS	3.423,81
0130 - Anuênio	22,00	617,41	0530 - Desc. IRRF	15,00	111,64	003 - IRRF	3.109,63
1001 - Aux Transporte	22,00	182,60	0615 - Plano Odontolog	1,00	20,06	006 - FGTS	3.423,81
			1018 - Mens. Unimed		2,00	008 - Valor FGTS	273,90
						016 - PIS s/ Salários	3.423,81
						017 - RAIS	3.423,81
						018 - GPS - Empresa	684,76
						020 - GPS - RAT	34,24
						025 - Valor PIS	34,24
						031 - INSS Folha	314,18
						052 - GPS INSS	3.423,81
Total Vencimentos		3.606,41	Total Descontos		(447,88)	Salário Líquido	3.158,53

Número de Funcionários Considerados: **18/29**

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte
CEP 71503-507 - Brasília - DF
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br





Face à ausência de informações acerca da função exercida pela funcionária, solicitamos ao CRO a **Relação de todos os funcionários que atuam no setor de fiscalização, por cargo e por unidade, assinada pelo responsável pelo setor de recursos humanos ou departamento de pessoal, posição 31/03/2023** em 06/06/2023, via e-mail. Recebemos retorno em 07/06/2023, com a relação a seguir:

CFO MG		RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS - FISCALIZAÇÃO			
Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Setor	
236	Alexander Alfredo Silva	17/01/2018	Fiscal	Sede BH	
314	Amanda Gabrielle Rodrigues Ribeiro	10/12/2021	Ag. Adm. Fiscalização	Sede BH	
44	Antonio Augusto de Freitas	13/02/1995	Fiscal	Delegacia de Muriae	
19	Antonio Humberto Alvares	08/03/1991	Fiscal	Sede BH	
275	Breno Pedrosa Leao da Costa	14/10/2019	Fiscal	Sede BH	
237	Carlini Tercio Figueiredo	22/01/2018	Fiscal	Sede BH	
214	Davi Alvares Carvalho	03/04/2017	Fiscal	Sede BH	
235	David Oliveira Rocha	16/01/2018	Gerente de Fiscalização	Sede BH	
269	Diego Fiuza Mendes	19/08/2019	Fiscal	Delegacia de Uberaba	
297	Fernanda Quintao Magalhaes	09/06/2021	Fiscal	Sede BH	
47	Geraldo Magela da Costa	17/04/1995	Fiscal	Delegacia de Governador Valadares	
102	Halbert de Matos Moreira	02/05/2022	Fiscal	Delegacia de Teofilo Otoni	
291	Jandeson Freire Silva	05/03/2021	Fiscal	Delegacia de Juiz de Fora	
312	Jane Kelly Lima Santos	10/12/2021	Ag. Adm. Fiscalização - Tecnico	Sede BH	
61	Joao Batista Santos	01/07/1997	Fiscal	Delegacia de Montes Claros	
300	Julia de Vasconcellos Teixeira Gaspar	02/07/2021	Coordenador de Operações de Fiscalização	Sede BH	
313	Julio Cesar Ladeira Oliveira Silva	10/12/2021	Ag. Adm. Fiscalização - Superior	Sede BH	
217	Katia Nomura Sakata	10/04/2017	Fiscal	Delegacia de Uberlândia	
141	Luciene Andrade de Souza	12/09/2011	Fiscal	Delegacia de Ipatinga	
169	Marcela Caetano	04/06/2013	Fiscal	Delegacia de Tres Coracoes	
140	Priscilla Oliveira Amaral	12/09/2011	Fiscal	Delegacia de Alfenas	
64	Raquel dos Santos Costa	19/01/1998	Auxiliar Administrativo I	Sede BH	
115	Rogério de Assis Fernandes	05/05/2008	Fiscal	Delegacia de Divinópolis	
98	Roselita de Assis Bowen	03/09/2001	Coordenador de Processos de Fiscalização	Sede BH	
81	Rosilania Aparecida Leite Silva	17/01/2000	Fiscal	Delegacia de Diamantina	
128	Sergio dos Santos Reda	23/03/2009	Fiscal	Sede BH	
220	Suelli Bessa de Oliveira	08/05/2017	Fiscal	Delegacia de Patos de Minas	
40	Vicente de Paula Lima	22/08/1994	Fiscal	Delegacia de Lavras	
315	Victoria Antunes Coelho Augusto de Souza	10/12/2021	Ag. Adm. Fiscalização - Tecnico	Sede BH	

Nesse sentido, de acordo com a Relação de Funcionários do Setor de Fiscalização encaminhada pelo CRO, constatou-se que a funcionária não desempenha atividades no Setor de Fiscalização.

Ressaltamos que os recursos referentes à folha de pagamento deverão ser utilizados exclusivamente para as atividades de fiscalização, conforme o art. 5, inciso I da Resolução CFO 239/2021:

“Art. 5º. Os recursos repassados pelo Conselho Federal de Odontologia deverão ser obrigatoriamente aplicados nas seguintes ações:

I. Pagamento de salário e encargos de empregados do Setor de Fiscalização;

[...]” (Grifo nosso).

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte
CEP 71503-507 - Brasília - DF
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br





Sendo assim efetuamos a glosa do valor de R\$ 3.158,53 (conforme o quadro 4.2. Resumo Financeiro) do total da prestação de contas em função do pagamento da folha de pagamento de uma funcionária que não é do setor de fiscalização.

Face ao exposto, recomendamos:

- Atentar-se, quando das próximas prestações de contas, realizando uma revisão criteriosa de todos os registros de pagamentos para evitar o pagamento de funcionários de outros setores que não o de fiscalização.



SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte
CEP 71503-507 - Brasília - DF
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br



6. PARECER SEAUD

Analizamos a prestação de contas e os documentos comprobatórios apresentados pelo Conselho Regional e constatamos a correta aplicação dos recursos do Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização nos Conselhos Regionais de Odontologia.

Os apontamentos deverão ser regularizados e informados quando da apresentação da prestação de contas do próximo trimestre, acompanhados dos documentos comprobatórios julgados necessários.

Face o exposto, opinamos pela **aprovação sem ressalva** da prestação de contas, concernente a execução do Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização, em consonância com o Termo de Convênio e a Resolução CFO 239/2021.

Os nossos trabalhos foram concluídos em 14 de junho de 2023. Não foram consideradas eventuais modificações ocorridas após essa data.

É o Parecer que ora submetemos a apreciação superior.

Brasília – DF, 20 de junho de 2023.

Elaborado por,

Jefferson de O. Pereira
Contador Auditor
CRC/GO Nº 28.181/O

Aprovado por,

Igor S. Barbosa
Chefe do Setor de Auditoria
CRC/DF Nº 27.313/O
CNAI 5753

MAA

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte
CEP 71503-507 - Brasília - DF
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br





7. DESPACHO DA SUPERINTENDÊNCIA

Manifesto o de acordo com o posicionamento da área técnica. Ao Departamento Jurídico, para emissão de parecer. Ao Setor de Auditoria, em caso de parecer positivo do DEJUR, encaminhar o processo para à GERCON e GERFIN para providências de **liquidação e pagamento no montante de R\$ 270.000,00 referente ao segundo semestre de 2023**, conforme disposto na Resolução 239/2021 e no Termo de Convênio.

Rodrigo Gomes Couto
Superintendente Executivo
CRA/DF Nº 6-00875
OAB/DF Nº 70840

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte
CEP 71503-507 - Brasília - DF

Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499

E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br

Autenticação Eletrônica

4ad8a157-7d95-4161-befa-abf335a00098 - Rodrigo Gomes Couto/Analista de RH

2 de julho de 2023, 13:40:29

Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON DE OLIVEIRA PEREIRA, 059.105.031-54, Contador, Auditoria Interna, IP de acesso 189.85.83.163,** em 21/06/2023, às 16:57:51, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Simões Barbosa, 006.816.401-70, Assessor CCV, Auditoria Interna, IP de acesso 189.85.83.163,** em 21/06/2023, às 17:05:04, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gomes Couto, 006.809.671-25, Analista de RH, Superintendência, IP de acesso 189.85.83.163,** em 22/06/2023, às 13:40:29, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

